



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

Processo: SEI nº: 22.25.000000297-5

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Decisão Recurso

DECISÃO Nº 2/2023

Tratam-se os autos sobre Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, visando atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por intermédio da Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP.

Após habilitação da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA para o item 05, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. manifestou intenção de recurso. A peça recursal foi apresentada dentro do prazo legal conforme dispõe o item 11 do edital. De mesmo modo, fora apresentada contrarrazões acerca do alegado, pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Em seguida, os autos foram encaminhados à Diretoria de Tecnologia da Informação-DIRTEC por meio do Despacho nº 001/2023 para análise e manifestação em razão da matéria questionada versar sobre pontos técnicos.

Ato contínuo, se manifestaram através de Parecer Técnico admitindo provimento do recurso para o item 05.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Chefia da Advocacia Setorial desta pasta através do Despacho nº 004/20223 - GERPRE, para análise e emissão de Parecer que opinou por meio do Parecer Jurídico nº 015/2023-CHEADV/ASSJURI, pelo provimento do pedido da recorrente, quanto a desclassificação da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA para o item 05 do certame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no que consta dos autos, a Pregoeira, vinculada aos princípios constitucionais norteadores dos processos licitatórios elencados no art. 37, caput, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como aqueles esculpidos no art. 3º da Lei nº. 8666/93, em especial aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, legalidade e ainda no pronunciamento Jurídico acima mencionado, conhece o recurso interposto pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0019-77, dada a tempestividade, e no mérito julga-o PROCEDENTE, deferindo as alegações e pedido formulados.

Ato contínuo submeta-se o recurso à Autoridade Superior para conhecimento e decisão, nos termos do art. 33, Inc. III, letra "e" do Decreto Municipal nº 131/2021.

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 13/01/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 13/01/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristie Moreira Faria, Diretora de Compras e Licitação**, em 13/01/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0935946** e o código CRC **1C7F1DC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000297-5

SEI Nº 0935946v1